



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECRETO Nº 024/2018 – GPM/NP

“Nomeia os membros da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência de Novo Progresso/PA e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida das Crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia Selo UNICEF município aprovado – Edição 2017 – 2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

- I. Articuladora Municipal:
MARINEZ NARDINO LUNARDI;
- II. Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
KELCILENE MOURA;
- III. Conselho Tutelar:
MOACÉLIO PEREIRA MELO;
- IV. Secretaria Municipal de Educação;





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- V. **CLAUDIA RAQUEL KUMMER;**
Secretaria Municipal de Assistência Social:
ANA PAULA DE OLIVEIRA;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde:
DEBORA GREFF;
- VII. Secretaria Municipal de Administração:
SAMILA THAIY KAPPES FERREIRA;
- VIII. Departamento de Cultura:
BRUNA SCREMIN;
- IX. Departamento de Esporte:
JOSÉ ANGELO MANENTE;
- X. Sociedade Civil DAADENP:
JAIRO LIMA DE SOUSA;
- XI. Câmara dos Vereadores:
EDEMAR ONETTA;
- XII. Mobilizador dos Adolescentes:
JAYLSON SOARES DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, aos 08
(oito) de junho de 2018.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

*Recebi em
12/06/18
Reginaldo*